

AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL: APONTAMENTOS PARA INICIARMOS O DEBATE

AFFIRMATIVE ACTIONS IN BRAZIL: NOTES TO BEGIN THE DEBATE

Priscila Beralda Moreira de Oliveira ¹

RESUMO

Com o presente artigo pretende-se refletir sobre alguns aspectos que consideramos primordiais para uma compreensão mais aprofundada da importância das ações afirmativas no enfrentamento da desigualdade racial no Brasil. Partimos do pressuposto de que a ação afirmativa constitui essencial para o enfrentamento dos efeitos perversos do racismo velado que arquitetou uma sociedade fundamentada pela hierarquização da raça branca, defendida pela elite brasileira como superior, sobre a raça negra, por ela menosprezada. Busca-se problematizar o recorte racial que marca a pobreza e a desigualdade no país, a política de branqueamento e a chamada democracia racial como aspectos da naturalização cotidiana do racismo. Busca-se, ainda, tecer considerações sobre o porquê da ação afirmativa constituir-se ponte para o fortalecimento de outra sociabilidade capaz de enfrentar o pensamento dominante que atende aos interesses de uma elite que se pretende manter nos espaços de poder.

PALAVRAS-CHAVE: Desigualdade racial. Ação Afirmativa. Cotas para negros(as).

ABSTRACT

This article intends to reflect on some aspects that we consider to be essential for a deeper understanding of the importance of affirmative actions in the fight against racial inequality in Brazil. We start from the assumption that affirmative action, as well as the quotas that constitute its expression, are essential to face the perverse effects of veiled racism that created a society based on the hierarchy of the white race, defended by the Brazilian elite as superior, over the black race, despised by it. It seeks to problematize the racial profile that marks poverty and inequality in the country, the money laundering policy and the so-called racial democracy as aspects of the daily naturalization of racism, as well as making considerations about why affirmative action can constitute a bridge for the strengthening of another sociability capable of facing the dominant thought that serves the interests of an elite that intends to maintain itself in the spaces of power.

KEYWORDS: Racial Inequality. Affirmative Action. Quotas for blacks.

¹ Doutoranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC/SP. E-mail: priberalda@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Para introduzirmos a discussão sobre ações afirmativas no Brasil, pauta que nos motiva a escrever este artigo, optamos por problematizar alguns pontos que consideramos fundamentais para ampliar o olhar sobre a importância do combate às expressões do racismo² que marcam a desigualdade social no país. Abordaremos, para este fim, os seguintes pontos: pobreza e racismo; cor e pertencimento racial e cotas para negros no Brasil. É recorrente e entendemos ser equivocada a afirmação de que ao se promover políticas gerais voltadas para o enfrentamento da pobreza, concomitantemente enfrentamos a desigualdade racial historicamente instituída no país.

Como bem enfatizado no Relatório de Desenvolvimento Humano (2005), racismo, pobreza e violência são problemas que se misturam de tal forma que só podem ser enfrentados conjuntamente, combinando tanto ações de cidadania e de participação como políticas públicas, sejam elas de caráter universalista (no sentido de serem aplicadas sem distinção ou privilégio para o grupo beneficiário) ou focalizadas (tendo como objetivo incluir os mais diversos grupos que compõem a sociedade brasileira).

Isto porque, ainda segundo o referido relatório, em face da violência continuada (da escravidão até os dias atuais) a que está imersa a população negra, uma única abordagem não seria suficiente para criar oportunidades iguais.

Este tripé revela aspectos sociais que na afirmação apresentada inicialmente são negligenciados, pois não se constitui novidade afirmar que a superação da situação de pobreza não necessariamente liberta a população negra das amarras estruturais do racismo, que dia após dia cunha na sociedade brasileira que preto tem lugar certo, e não é na Casa Grande.

Dados apresentados no Relatório de Desenvolvimento Humano (2005) nos ajudam a ilustrar melhor esta questão. Eles apontam, a partir de diversos estudos e pesquisas, a existência de uma situação de desigualdade em diversos níveis: saúde, educação, emprego, habitação e renda.

No referido relatório, evidencia-se que a disparidade é mais intensa no quesito renda. Ao longo das duas últimas décadas do século 20, a renda per capita dos negros representou apenas 40% da dos brancos. Os brancos em 1980 ainda teriam uma renda per capita 110% maior

² Almeida (2020, p. 32) define racismo como “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial a qual pertencam”.

que a dos negros em 2000. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) - uma adaptação do IDH para Estados e municípios brasileiros - da população branca em 2000 era melhor que o da Croácia; e o da população negra, pior que o do Paraguai.

A desigualdade explicita-se ainda nos dados referentes à violência: nas áreas de alto risco, experimenta-se ausência ou insuficiência de serviços públicos, falta de infraestrutura comercial e isolamento ou acesso difícil. Nesses lugares, a violência física é parte do cotidiano, o que dificulta o exercício da cidadania. “Essa ausência de cidadania demonstra que à pobreza de renda somam-se a pobreza política (falta de capacidade para participar da esfera pública) e a pobreza de direitos (impossibilidade de gozar os direitos formalmente estabelecidos na lei)”, conforme demonstrado no Relatório de Desenvolvimento Humano (2005, p.15). Embora parciais, estes dados revelam como faz diferença, no Brasil, ser uma pessoa pobre branca ou uma pessoa pobre não branca.

É preciso enfatizar que é consensual a defesa de que para além do enfrentamento da desigualdade racial no país são necessárias e urgentes ações de enfrentamento às situações de vulnerabilidade em que fica exposta a maior parte da população brasileira. Tais situações, inclusive, vêm se aprofundando com as particularidades da pandemia de Covid-19³ experimentadas no país e que certamente se expressarão em marcas indeléveis no aprofundamento da concentração de renda e no aumento da pobreza e desigualdade.

Como assinalam Silveira e Cavallini (2020), a desigualdade racial no mercado de trabalho brasileiro é histórica e aprofundou-se diante da crise gerada pela pandemia do novo coronavírus. É o que apontam, segundo os autores, os dados oficiais do IBGE e do Ministério da Economia. Os principais indicadores demonstram que os pretos e os pardos, que representam mais da metade da população do país (56,8%), foram os mais depreciados pelos efeitos da crise no mercado de trabalho, principalmente os pretos. Os dados revelam ainda que o desemprego se acentuou mais entre os pretos; a taxa de desemprego entre os pretos foi mais profunda que entre os demais; o nível da ocupação entre os pretos ficou ainda mais reduzido que o dos brancos; a queda da taxa de ocupação entre os pretos foi mais intensa que entre os demais; pretos têm menor proporção entre os trabalhadores com carteira assinada; a remuneração dos pretos é menor que a dos demais em todos os segmentos.

³ O Brasil identificou a primeira contaminação pelo coronavírus no final de fevereiro de 2020 e continua experimentando, em 2021, o agravamento da doença e as consequências econômicas e sociais advindas deste contexto.

No entanto, o que se coloca em questão é que ações voltadas especificamente para o enfrentamento da desigualdade racial - fruto do racismo estrutural brasileiro - são necessárias para a superação do abismo, que não deixa de se aprofundar em nossa realidade, entre a população branca e a não branca.

É para o enfrentamento dos efeitos do racismo que se defende as ações afirmativas como uma possibilidade para intervenção nesta realidade que se perpetua ao longo das décadas, seja em fases de crescimento, seja em fases de desaceleração da economia. “Em diversos casos, mesmo quando negros e brancos melhoram em algum indicador, os brancos melhoram e as desigualdades entre ambos persistem ou aumentam” (Relatório de Desenvolvimento Humano, 2005, p.15). É o que nos revela, por exemplo, o fato de que mesmo com a ampliação do acesso ao ensino superior, a partir dos anos 2000, a desigualdade de raça permanece em nossa realidade.

O racismo brasileiro não atinge apenas pessoas negras, mas também outros grupos, como os povos indígenas. No entanto, o que nos causa espanto na particularidade da situação da população negra em relação aos outros grupos étnicos do país (como judeus, árabes, italianos, armênios, japoneses e ciganos) “é que, mesmo sem ser propriamente uma minoria (pretos e pardos somavam 44,7% da população brasileira em 2000), estão entre as principais vítimas da flagrante desigualdade socioeconômica (Relatório de Desenvolvimento Humano, 2005, p.15).

A ação afirmativa visa interferir neste quadro de desigualdade e enegrecer espaços de poder historicamente ocupados por pessoas brancas. E também se propõe a contribuir com “mudanças estruturais” que aqui entendemos como ações que possibilitem o enfrentamento do pensamento dominante que naturaliza e exalta as desigualdades que são inerentes a sua reprodução.

Neste sentido, a ação afirmativa voltada para pessoas negras tem como principal objetivo:

[...] combater o racismo e seus efeitos duradouros de ordem psicológica. Outra meta importante é introduzir mudanças de ordem cultural e de convivências entre os chamados “diferentes”. Em nossa perspectiva, a questão da “convivência entre os (as) diferentes” como introdutora de mudanças de ordem estrutural só faz sentido quando se desconstroem as estruturas da desigualdade (SILVA, 2003a, p. 20-21).

Considerando os apontamentos até aqui realizados, buscaremos, para além de reiterar a importância da ação afirmativa no enfrentamento dos efeitos do racismo na realidade

brasileira, tecer considerações sobre alguns dos “porquês” que são fundamentais no fortalecimento de uma sociedade mais justa e igualitária, que pode constituir-se ponte para o fortalecimento de projetos societários de oposição ao projeto dominante.

2 AÇÕES AFIRMATIVAS; DEFINIÇÕES

Conforme preconiza o Estatuto de Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), consideram-se ações afirmativas “os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades”.

Como explana Silva (2003a), as ações afirmativas não se restringem a determinados países, como por exemplo, aos Estados Unidos, país no qual alcançaram maior visibilidade. Elas também não são ações voltadas exclusivamente às pessoas negras.

Neste sentido, precisam ser contextualizadas para serem compreendidas e justificadas por se tratar de medidas voltadas para que segmentos específicos enfrentem situações de desigualdade, como as experimentadas pela população negra no Brasil em diferentes segmentos como saúde, educação, trabalho, renda etc. Quando pensamos a realidade brasileira a partir das particularidades já pontuadas, as ações afirmativas voltam-se principalmente, mas não exclusivamente, para a população negra.

A desigualdade racial tem sido denunciada pelo engajamento e pressão do Movimento Negro (MN) e Movimento de Mulheres Negras (MMN), que encontraram condições concretas para exigir das autoridades medidas de enfrentamento à desigualdade “em maio de 2000, [quando] o IBGE divulgou a pesquisa Síntese de Indicadores Sociais de 1998. Os resultados comprovam que as diferenças existentes nas áreas de educação, mercado de trabalho e apropriação de renda são motivadas por questões raciais” (SILVA, 2003a, p.18). Este fato sinalizava para possibilidades de mudanças concretas na vida do povo negro brasileiro. Neste contexto, “ganha evidência a pauta sobre a urgente necessidade de se adotar políticas de ações afirmativas no Brasil visando produzir condições de equidade para a população negra” (SILVA, 2003a, p.17).

O debate sobre ações afirmativas se fortalece no Brasil a partir da “III Conferência Mundial contra o Racismo: a Xenofobia e formas Correlatas de Intolerância”, que se realizou no período de 30 de agosto a 7 de setembro de 2001 em Durban, África do Sul (SILVA, 2003a, p.17).

Silva (2003a, p.18) nos explica que a discussão sobre ações afirmativas no Brasil passa, a partir desta conferência, a sair do eixo que fundamenta medidas de enfrentamento às desigualdades raciais cujo pilar é a “defesa do universalismo do acesso a oportunidades de igualdades e da igualdade formal, como direito constitucional garantido a todos para o problema metodológico de definição da pessoa negra”.

Este é um aspecto que entendemos que precisa ser melhor problematizado em nossa reflexão. Causa-nos espanto o questionamento sobre quem é negro no Brasil, datado no contexto histórico em que se visa efetivar ações afirmativas, seja no âmbito público ou privado, para o enfrentamento da desigualdade racial.

Como aponta Silva (2003b), este questionamento é sem consequência, já que “para discriminar, o tiro vem sendo historicamente certo, mas para garantir direitos (desconstruindo privilégios), surpreendentemente, a pessoa negra se desvanece na decantada miscigenação racial brasileira (SILVA, 2003b, p.39).

Este é um falso dilema que se coloca para a sociedade, disfarçado de um argumento a favor da democracia e da justiça. Nesta perspectiva, defende-se não ser possível, em um país tão misturado, definir com precisão a quem estas ações deverão ser direcionadas.

Para encararmos este falso dilema, buscaremos brevemente contextualizar qual o fundamento desta afirmação sem cabimento, mas que é profundamente difundida pelo senso comum que atende ao interesse de uma minoria privilegiada no país.

3 O FALSO DILEMA SOBRE QUEM É NEGRO NO BRASIL

Silva (2003b) nos apresenta uma característica expressiva da negação da existência do racismo na sociedade brasileira que revela um “problema” de “cor de pele” e não necessariamente no âmbito do pertencimento racial.

Explica a autora que a “cor” das pessoas tem valor hierarquizado em sociedades racializadas, sendo que nestas sociedades as pessoas têm maior ou menor valor, a depender das características fenotípicas que carregam. Neste sentido, no caso brasileiro,

[...] quanto mais as pessoas se aproximarem do modelo dominante, branco/europeu, maior será o seu valor; quanto mais se distanciarem do modelo inferiorizado, negro/africano, maiores serão as chances de serem aceitas no mundo de domínio branco (SILVA, 2003b, p.40).

Assim, é possível compreender porque a população brasileira recorre a diferentes recursos para autodeclarar sua cor, inventando dezenas de “cores” intermediárias que ao mesmo tempo em que as aproximam do modelo branco valorizado, as distanciam do modelo negro menosprezado (SILVA,2003b).

E assim, cotidianamente experimentamos situações que explicitam a naturalização com que a identidade negra deve ser combatida, a partir de afirmações como: “imagina, você não é negro, é moreno”; “sua pele é escura, mas seu cabelo não é de preto”; “apesar de ser negra, você é tão bonita”. E poderíamos dispensar páginas para ilustrar tamanha a perversidade do racismo velado, mas muito bem arquitetado que projeta esta perversa naturalização.

Se olharmos apenas para estas afirmações sem problematizá-las, corremos o risco de negligenciarmos sua raiz, não reconhecendo-as como expressões do racismo que de maneira aparentemente sutil, mas violentamente eficaz, expressa o projeto dominante de manutenção da desigualdade. A fala é individual, mas representa um pensamento que é coletivo:

O racismo é uma estrutura de dominação baseada no pressuposto ideológico da existência de uma hierarquia entre as “raças” humanas, o sistema racial brasileiro apresenta singularidades. Nos Estados Unidos, por exemplo, o racismo fundou-se na ascendência – ou seja, é a herança genética que define a identificação racial –, o que levou a uma classificação bipolarizada das “raças” negra e branca. Enquanto isso, no Brasil, o racismo prende-se às características fenotípicas, como cor da pele e textura do cabelo. É uma espécie do *racismo de marca*, e não de *origem*. Em função disso, o racismo brasileiro manifesta-se em gradação, atingindo mais as pessoas com um fenótipo mais próximo da ancestralidade africana e matizando as discriminações conforme a aparência se aproxime do fenótipo branco (RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2005, p.13).

É fato que o racismo brasileiro representa singularidades que não são sem consequências. Como seria possível legitimar o que não poderia ser explicado? Como um país majoritariamente negro, cuja mistura de cores é fecunda à sua existência, explicaria os espaços de poder ocupados por brancos e “mestiços”?

A miscigenação foi influenciada pelas condições demográficas do empreendimento colonial: prevalência de homens brancos escravistas procriando com poucas mulheres da mesma cor, bem como com mulheres e escravas indígenas e negras. A miscigenação propiciou uma percepção gradual da cor da pele e, concomitantemente, tornou multirracial a sociedade brasileira (RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2005).

O fato é que com a intensificação da escravidão e consequente aumento da população negra, a elite brasileira precisava lançar mão de mecanismos para naturalizar e legitimar as hierarquias sociais aqui existentes. Era preciso resolver esta questão, principalmente com o fim

da escravidão e o projeto da elite política para a construção da identidade nacional que se projetava construir.

Nesta perspectiva, no século XIX e até meados do século XX, esta mesma elite arquitetou a “ideologia do branqueamento” visando, em um curto espaço de tempo, embranquecer o país, uma vez que como já apontado, o negro era considerado como pertencente a uma raça inferior que precisava ser dizimada. Assim, intensifica-se de forma violenta a miscigenação, abandona-se as pessoas negras recém-libertas à própria sorte e estimula-se a imigração, principalmente europeia.

Buscava-se extinguir os negros do Brasil e projetava-se uma população composta majoritariamente por pessoas brancas ou minimamente com uma cor de pele que se aproximasse do branco europeu.

A teoria de democracia racial é expressão deste processo de branqueamento, atendendo aos interesses da elite brasileira. Tal teoria

[...] valorizava o papel da população negra escravizada na formação da nação brasileira e sua influência na cultura, na produção econômica e na prestação de serviços (...) mas deixava em segundo plano o dilaceramento da identidade étnica dos escravos pela Igreja e pelos senhores, o tratamento de negação e exclusão que os negros receberam do Estado e da sociedade após a abolição da escravatura, e as reações da população negra a essa situação, por meio de movimentos de resistência como os quilombos e as irmandades religiosas dos negros (RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2005, p.14).

As teses contra a democracia racial só passam a ganhar visibilidade na década de 50 do século passado por estudiosos ligados a Florestan Fernandes. No entanto, “apenas a partir de pesquisas da década de 1980, realizadas por instituições tanto oficiais quanto não-governamentais, o governo brasileiro se viu obrigado a reconhecer a existência do racismo na sociedade” (RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2005, p.13). Como apontado anteriormente, o movimento negro teve papel fundamental nesse processo.

Esta breve contextualização explica a complexidade de se pensar a questão racial no Brasil ea espetacular arquitetura da elite para naturalizar as desigualdades raciais, alimentando um senso comum que deprecia a imagem do negro, mesmo sendo o próprio indivíduo pertencente a este grupo. Além disso, denuncia a falsa ideia de que somos um país miscigenado, onde torna-se impossível identificar quem é negro e, conseqüentemente, o alvo para as políticas de ações afirmativas.

Retomando a nossa reflexão sobre ações afirmativas, após analisarmos a singularidade da sociedade brasileira no enfrentamento de um racismo por tantos séculos negligenciado, o



que culmina na profunda desigualdade entre brancos e não brancos no país, outro ponto que também nos instiga nesta reflexão é a ideia amplamente difundida de que ação afirmativa e cotas são a mesma coisa. Não são! Voltemos nossa atenção para uma breve reflexão sobre as cotas raciais.

4 COTAS PARA NEGROS(AS): UMA EXPRESSÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL

A partir dos apontamentos até aqui realizados, chegamos na política de cotas, um aspecto das ações afirmativas que gera muita polêmica por se tratar de uma ação que visa modificar quadros de desigualdade racial institucionalizados pela elite brasileira que, como já abordamos, se empenhou em afastar para o mais longe possível suas raízes africanas com projetos, que perpetuam até hoje, de explícito combate à população negra.

Como enfatiza Silva (2003a), as primeiras medidas de ações afirmativas discutidas no Brasil foram as cotas numéricas,

[...] expressão que foi e continua sendo confundida com ação afirmativa, o que é um equívoco, em algumas situações, deliberado, em outras, fruto de ignorância. As cotas são um aspecto ou possibilidade da ação afirmativa que, em muitos casos, tem um efeito pedagógico e político importante, posto que força o reconhecimento do problema da desigualdade e a implementação de uma ação concreta que garanta os direitos (ao trabalho, à educação, à promoção profissional) para as pessoas em situação de inferioridade social. Setores do Movimento Negro (MN) e do Movimento da Mulher Negra (MMN) que apoiam a implantação das cotas compreendem-nas como estratégia política de abertura de um processo de negociação de longo prazo no combate às desigualdades raciais (SILVA, 2003a, p. 21-22).

Ou seja, pensar cotas pressupõe reconhecer as condições em que se encontram determinados segmentos, denunciar a situação de inferioridade social a qual estas pessoas são historicamente submetidas e propor uma ação concreta que garanta direitos. Entretanto, justamente pela simplicidade que esta ação possa transparecer, ela gera incômodo e questionamentos sobre a real necessidade de sua existência.

As ações afirmativas na realidade brasileira têm alcançado diversos segmentos sociais, sobre tudo mulheres e pessoas com deficiência física. Mas é preciso pontuar que essas não provocam o mesmo espanto causado pelas “cotas para negros”. É uma solução criticada, mas sem que se apresente qualquer alternativa a ela. “Tem faltado determinação política, seriedade

e disposição para mudar o status que estigmatiza e oprime o povo negro” (SILVA, 2003a, p. 26-27).

Mas olhando para o “efeito pedagógico e político” das cotas, há de se concordar que um ponto importante a se debruçar é que esta discussão promove para um patamar inédito a reflexão sobre o pertencimento racial da população brasileira. Se o processo de branqueamento até hoje impulsiona posicionamentos de negação da negritude (da ancestralidade africana), as ações afirmativas promovem um estímulo contrário. Passamos a perceber, nos últimos anos, uma mudança significativa na busca pela ênfase na identidade negra.

Sendo assim, entendemos que se a política de ações afirmativas - e com particularidade as cotas para acesso de pessoas não brancas a territórios até então ocupadas majoritariamente por pessoas brancas - suscita o desejo de se repensar e resgatar uma negritude historicamente esquecida e/ou renegada, já experimentamos um avanço histórico.

Como nos apresenta Silva (2003b, p.42) “no ano de 1980 houve uma ampla mobilização das organizações negras convocando a população afro-brasileira a declarar-se preta e parda, conforme as categorias do IBGE, órgão realizador do censo”, o que nos permite entender e afirmar a dimensão política da identidade racial. Ser negro é, para além da cor da pele, uma escolha em se posicionar enquanto pessoa negra.

Dimensão que, como abordado anteriormente, permite que mesmo pessoas com traços negroides⁴evidentes, em busca de atender ao padrão de aceitação europeu difundido como melhor, negam sua ancestralidade buscando se definir com diferentes conceitos sobre sua “cor”.

Para ilustrar a complexidade deste processo, Silva (2003b) nos motiva a consultar a “Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD) de 1979, na qual se foram escolhidas cerca de 136 diferentes “cores” pelos(as) entrevistados(as) para se autoclassificar”(SILVA,2003b, p.40)

Mas quando se questiona a superioridade deste padrão europeu exaltado pela elite brasileira, esta realidade pode e tem sido modificada. Na reflexão sobre medidas em curso para promover o acesso, a permanência e o sucesso do povo negro na universidade, Silva (2003a, p.32) apresenta que

[...] foi criada a Comissão Permanente de Políticas Públicas para a População Negra (CPPN) na USP (www.usp.br/politicaspUBLICAS) com o objetivo de pensar (e propor ações) para enfrentar as desigualdades raciais. No primeiro semestre de 2001, esta

⁴ A saber, considera-se traços negroides aqueles “relativo aos negroides, grupo das pessoas que têm sua origem na África, ao sul do Saara, definidos pela intensa pigmentação da pele, cabelos ondulados ou completamente crespos, nariz largo, membros alongados e finos, e poucos pelos”(Dicionário online de português, 2021,p.01)



comissão realizou o censo étnico-racial da USP, cujos resultados constituíram-se um exemplo irrefutável da ausência de negros(as) nas principais universidades públicas no país. Foram entregues questionários a todos(as) estudantes de graduação e pós-graduação para respostas voluntárias.

Entre as observações trazidas pela autora, vale observar que

[...] pelos critérios de autoclassificação há uma diversificação surpreendente dentre aqueles (as) que se auto definem como brancos(as) (24 variações), destacando-se designações como: “entre branca e amarela”, “branca, morena”, “branca, mestiço”, “branco reflexivo”, “acho que seria branca”. Embora os resultados do censo não apontem para esta conclusão, podemos inferir que há um efeito perceptível do debate sobre as ações afirmativas nessas autoclassificações das pessoas brancas, ou seja, parece haver uma tendência para que as pessoas relativizem a sua “branquitude” no momento em que “ser negro” (ou “quase negro”) pode significar alguma coisa boa, como exemplo, ter acesso ao direito à educação (SILVA,2003^a, p. 32-33).

Podemos então identificar nesta experiência um movimento que, mesmo limitado, coloca em xeque uma branquitude historicamente referenciada. Nesta perspectiva, ao refletir sobre o Programa Universidade para Todos (Prouni) e o acesso de estudantes negros ao ensino superior, Almeida (2017) pontua que

[...] se o estudo sobre os dados gerais dos formandos de 1999 (SAMPAIO; LIMONGI; TORRES, 2000) apresentava que a cor/raça autodeclarada dos formandos era de apenas 15,3% para negros (pretos e pardos) frente a 80,8% que se declararam como brancos, houve movimentos importantes que levaram a uma maior autodeclaração negra (soma de pretos e pardos) (ALMEIDA,2017, p.96-97).

Não se pode afirmar com total precisão, mas no mínimo é possível apontar que o aumento da autodeclaração por pretos e pardos pode ser expressão das novas expectativas trazidas pelas ações afirmativas no Brasil a partir dos anos 2000.

Silva (2003b) defende que a autodeclaração - principal base das metodologias para definir pessoas negras nos programas de ação afirmativas - é a mais adequada. Porém, sugere-se que para além do quesito da autodeclaração, busque-se estratégias para se distinguir o que denomina como “negros(as) de ocasião e negros(as) emergentes de pessoas autodeclaradas negras com uma história de vida marcada pelo racismo” (SILVA, 2003b, p.47).

A autora define como negros(as) de ocasião “aquelas pessoas oportunistas e/ou desonestas que se declaram negras com o fim exclusivo de conseguir uma vaga, cujo acesso não seria possível caso se declarassem brancas, morenas ou quase brancas, como fizeram a vida inteira” (SILVA, 2003b, p.48).

Para se identificar e enfrentar esta situação, a autora faz referência a uma alternativa, que defende como um exemplo a ser seguido. Trata-se da definição apresentada pela Universidade de Brasília (UnB), que define pessoas negras a partir do “conceito político que congrega os(as) descendentes de africanos(as) trazidos(as) para o Brasil, detentores(as) de uma história de discriminação e desigualdade, intrinsecamente determinada pelo racismo” (PLANO DE METAS PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL UnB, 2003 *apud* SILVA, 2003b, p.47-48).

Conforme observado, trata-se de uma consideração assertiva porque além do elemento da autodeclaração, considera a experiência de discriminação racial experimentada ou não pelas pessoas que buscam ser contempladas pelas cotas.

Silva (2003b) define como negros(as) emergentes as

[...] pessoas que ouviram falar sobre ações afirmativas e declaram: “não sou branca(o), logo posso ser negro(a)”. Desconsiderando as construções ideológicas que fazem com que alguém (mesmo classificados(a) como não-branco(a) em países europeus e nos Estados Unidos) sejam socialmente brancos em terras brasileiras (SILVA, 2003b, p.60).

São pessoas que conseguem trabalhos onde a pele clara é melhor aceita, mas estão descobrindo sua ascendência negra porque ser negro(a) nestas ocasiões propiciadas pelas cotas, por exemplo, pode significar alguma coisa boa. Vale ressaltar que aqui não entraremos na superação do dualismo moral do que é certo ou errado em uma sociedade profundamente desigual como o Brasil.

Considerando que os dois conceitos mencionados - “negros(as) por ocasião” e “negros(as) emergentes” - podem ser confundidos, é importante frisar que a diferença central é extremamente subjetiva, ou seja, no segundo conceito, “não há necessariamente má intenção na autodeclaração. Entretanto, ainda que tenham alguma chance, são “negros(as) novos(as)”, movem-se ao sabor dos ventos” (SILVA, 2003b, p.60).

Reiteramos que nos parece um avanço plausível o fato de que o movimento propiciado pelas ações afirmativas e pelas cotas voltadas para pessoas negras fez com que a sociedade brasileira passasse a questionar o padrão branco e obrigasse o brasileiro a resgatar uma ancestralidade há muito tempo negada e/ou esquecida.

No entanto, é factível afirmar que não basta o acesso de negros aos espaços que representam poder. É preciso que esta ocupação seja qualificada e que se projete novas possibilidades de sociabilidade.



Lembro-me de participar de uma palestra em que, ao discutir o ingresso de negros por cotas em uma universidade pública do país, o palestrante explicitou uma questão que ilustra a reflexão que venho suscitar ao dizer que, embora a entrada de negros tenha sido garantida pelas cotas, existe um problema que precisa ser enfrentado: as pessoas estão entrando negras e saindo brancas.

Silva (2003b) explicita a importância das cotas serem ocupadas, indubitavelmente, por negros (pretos ou pardos), já que isso é um pressuposto para que de fato seja promovida a justiça social a que as ações afirmativas se propõem. Sendo assim, defende que se trata de “só abrir as portas para aqueles(as) que, historicamente, as têm encontradas fechadas” (SILVA, 2003b, p.60).

Concordamos veementemente com esta afirmação que nos possibilita pensar como impedir que as cotas sejam sementes em solo seco, considerando que não nos interessa apenas mudar os quadros da desigualdade racial, mas também dos valores burgueses que projetam a manutenção desta desigualdade.

Aproveitando o ensejo da ilustração apresentada, em análise ao Plano de Metas para Integração Social, Étnica e Racial da UnB, Silva (2003a) nos apresenta um único aspecto em que pondera discordância no Plano:

[...] afirma-se que a medida emergencial do estabelecimento de 20% das vagas da UNB para estudantes negros (as) visa “acelerar a formação de uma elite acadêmica negra capaz de contribuir na formulação de novas políticas públicas que visem eliminar definitivamente o problema da desigualdade e da exclusão racial no Brasil” (idem). Ora nós queremos que a universidade renuncie ao papel histórico de formadora de elites, que tenha uma proposta democrática, inclusiva e transformadora. Não queremos criar uma “elite negra” para nos “igualarmos” a elite branca. As elites, ao longo da História, têm cumprido o papel conservador de garantir para si e para os seus descendentes privilégios das mais distintas naturezas. Se quisermos formar um(a) negro(a) “capaz de contribuir na formulação de novas políticas públicas que visem eliminar definitivamente o problema da desigualdade e da exclusão racial no Brasil”, precisamos convocar essa pessoa a renunciar ao brasão de elite negra, para que, de fato, possa haver algum tipo de transformação nas relações raciais assimétricas (SILVA,2003a, p.31).

Pensar ações afirmativas é também pensar o aspecto político da identidade racial, no sentido de superar o senso comum que naturaliza o afastamento do negro de sua identidade, atendendo então ao pensamento dominante que distorce o real sentido das ações afirmativas e das cotas como uma de suas possibilidades, muitas vezes munindo o senso comum de argumentos contrários à importância destas ações para o enfrentamento das desigualdades

raciais no acesso do negro (pretos e pardos) ao ensino superior e demais espaços em que se propõe enfrentar a desigualdade racial.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão que nos propomos realizar com este artigo, muito além do que apresentar verdades, buscou suscitar reflexões sobre ações afirmativas na perspectiva do enfrentamento das consequências do racismo no Brasil.

Como vimos, as cotas podem ser consideradas uma possibilidade das ações afirmativas e nos estimulam a pensar sobre a construção histórica da identidade racial, o que consideramos um aspecto potente tanto para mudar os quadros de desigualdade racial no país quanto no enfrentamento do pensamento dominante que naturaliza esta desigualdade porque dela necessita para manter uma elite branca nos espaços de poder.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.

ALMEIDA, Wilson Mesquita de. Prouni e o acesso de estudantes negros ao ensino superior. In: **Revista Contemporânea de Educação**, vol. 12, n. 23, jan/abr de 2017. Disponível em: [file:///C:/Users/DELL/Downloads/PROUNI%20E%20O%20ACESSO%20DE%20ESTUDANTES%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/DELL/Downloads/PROUNI%20E%20O%20ACESSO%20DE%20ESTUDANTES%20(1).pdf). Acesso em: 30 maio 2021.

BRASIL, Lei 12.288/10. **Estatuto da Igualdade Racial**. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS, disponível em: <https://www.dicio.com.br/negroide/#:~:text=Significado%20de%20Negroide,e%20finos%2C%20e%20poucos%20pelos>. Acesso em: 29 maio 2021.

PNUD Brasil. Relatório de Desenvolvimento Humano: racismo, pobreza e violência. Pnud/ONU, 2005. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/brazil_2005_po.pdf. Acesso em 10 ago. 2021.

SILVA, Cidinha da. Ações afirmativas em educação: um debate para além das cotas. In: Silva, Cidinha da. (Org.). **Ações afirmativas em educação: experiências brasileiras**. São Paulo: Summus, 2003a.



SILVA, Cidinha da. Definições de metodologias para seleção de pessoas negras em programas de ação afirmativa em educação. In: Silva, Cidinha da. (Org.). **Ações afirmativas em educação: experiências brasileiras**. São Paulo: Summus, 2003b.

SILVEIRA, Daniel; CAVALLINE, Marta. **Pandemia aumenta desigualdade racial no mercado de trabalho brasileiro, apontam dados oficiais** (2020), G1 — Rio de Janeiro e São Paulo 17/11/2020 07h16 disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/11/17/pandemia-aumenta-desigualdade-racial-no-mercado-de-trabalho-brasileiro-apontam-dados-oficiais.ghtml> acesso em 27/05/2021^a. Acesso em: 28 maio 2021.

Enviado em: 31/05/2021
Aprovado em: 26/07/2021